



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 14/2018.

Nos Vereadores abaixo subscritos, no uso de nossas atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU COLOCAÇÃO DE BLOQUETES NA RUA DOS IPÊS SITUADA NO BAIRRO BELA VISTA.

JUSTIFICATIVA

Nós vereadores fomos procurados por moradores da Rua dos Ipês onde os mesmos solicitaram a intervenção junto a esta administração no sentido de colocação de massa asfáltica na mesma ou bloquetes, pois como podemos observar nas fotos em anexo a rua José Justino Mota é toda asfaltada e quando termina na esquina com a rua dos Ipês acaba o asfalto e entra na rua sem nenhum tipo de calçamento o qual esta trazendo transtorno aos moradores, principalmente nestes dias de chuvas onde tem acumulado lama e detritos na porta de suas residências.

Quando termina o período chuvoso inicia o período da seca que traz muita poeira sujando as roupas nos varais empoeirando os moveis.

Portanto atendendo a solicitação dos moradores vimos através desta solicitar de V. Excia que tome as devidas providências no sentido de colocar massa asfáltica ou bloquetes para que possamos dar segurança e conforto a estes moradores que pagam seus impostos assim como os demais moradores de outros bairros e centro da cidade.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

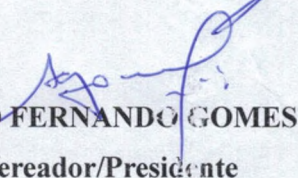
Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 02 de Março de 2018.

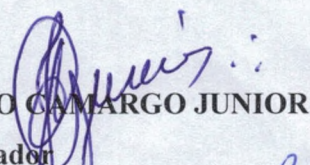
Atenciosamente,



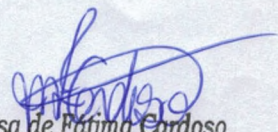
GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador



ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador/Presidente



JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JUNIOR
Vereador



Marisa de Patima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

07/03/2018
às 13:00hs

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Tele Fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 01.889.569/0001-81 E-Mail: câmara_piumhi@terra.com.br

Site: www.câmara_piumhi.mg.gov.br

